MENSAGEM DE LEI Nº 600/2024

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação e votação desta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que visa à abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro no orçamento vigente, no valor de R$ 198.565,51 (cento e noventa e oito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos). Este crédito especial destina-se à devolução do saldo do repasse realizado por meio do Termo de Convênio nº 061/2022/PGE-RO, incluindo a contrapartida do Município, oriundos de rendimentos bancários e saldos orçamentários, com vistas à posterior prestação de contas.

Este projeto reflete o compromisso da administração pública com a transparência e a responsabilidade fiscal, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos. Ressaltamos a importância de tal medida para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais e a manutenção da credibilidade do Município perante os órgãos de controle.

Contamos com o apoio de Vossas Excelências para a aprovação deste projeto de lei, que contribuirá significativamente para o bom andamento das atividades governamentais e para a elevação da qualidade de vida dos munícipes.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos de estima e consideração.

Buritis – RO, 04 de setembro de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

RECEBI
DIA 05 / 09 / 24
HORA: 08:10

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1371.7V25.701W.A50H.6747 - ATHUS - PREFEITURA DE BURITIS - RO
Pag.: 1 / 5 ID. do Doc.: 2.1CA.ADC - 04/09/2024 - 13:25:01 - ASSINADO POR(1): CPF:469.59*.**2-*1

PROJETO DE LEI Nº 294/2024

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e Dá Outras Providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Abrir Crédito Especial por *Superávit* Financeiro ao orçamento vigente no valor de **R$ 198.565,51** (cento e noventa e oito mil quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), a fim de proceder com devolução de saldo de repasse feito por meio do **Termo de Convênio n° 061/2022/PGE-RO** e com **Contrapartida do Município**, proveniente de rendimentos bancários e saldos orçamentários, para posterior prestação de contas.

Art. 2º O presente crédito será coberto na forma do §1°, I do artigo 43 da lei 4.320/64, sendo:

I. Proveniência do *superávit* financeiro apurado ao final do exercício, referente ao Convênio n° 061/2022/PGE-RO, no valor de **R$ 197.062,76** (cento e noventa e sete mil, sessenta e dois reais e setenta e seis centavos);

II. Proveniência do *superávit* financeiro apurado ao final do exercício, referente à contrapartida do Município, no valor de **R$ 1.502,75** (mil quinhentos e dois reais e setenta e cinco centavos).

Parágrafo único. O detalhamento do crédito previsto neste artigo conterá como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2024.

Art. 4º Fica o executivo autorizado a criar e suplementar ficha se necessário for para a finalização da prestação de contas do convênio.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1371.7V25.701W.A50H.6747 - ATHUS - PREFEITURA DE BURITIS - RO

Pag.: 2 / 5 ID. do Doc.: 2.1CA.ADC - 04/09/2024 - 13:25:01 - ASSINADO POR(1): CPF:469.59*.**2-*1

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1371.7V25.701W.A50H.6747 - ATHUS - PREFEITURA DE BURITIS - RO

Pag.: 3 / 5 ID. do Doc.: 2.1CA.ADC - 04/09/2024 - 13:25:01 - ASSINADO POR(1): CPF:469.59*.**2-*1

ANEXO ÚNICO AO PROJETO DE LEI Nº /2024

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ESPECIAIS

02.06.01– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.1008 - GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA
26.782.1008.1243.0000 – RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS CV. 061/2022/PGE-RO

Saldo do órgão concedente;

Categoria de Despesa	Valores
FICHA – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R$ 197.062,76

Saldo do órgão convenente;

Categoria de Despesa	Valores
FICHA – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R$ 1.502,75

TOTAL ..... R$ 198.565,51

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1371.7V25.701W.A50H.6747 - ATHUS - PREFEITURA DE BURITIS - RO

Pag.: 4 / 5 ID. do Doc.: 2.1CA.ADC - 04/09/2024 - 13:25:01 - ASSINADO POR(1): CPF:469.59*.**2-*1

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA - PREFEITO DO MUNICIPIO**, **CPF:** 469.59*.**2-*1 em **04/09/2024 13:40:45**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1324.2840.5452.Z659.8240**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **2.1CA.ADC** - Tipo de Documento: **MENSAGEM DE LEI**.

Elaborado por **LEIDIMAR MUNIZ BERNARDES**, **CPF:** 634.87*.**2-*9 , em **04/09/2024 - 13:25:01**

Código de Autenticidade deste Documento: 1371.7V25.701W.A50H.6747

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1371.7V25.701W.A50H.6747 - ATHUS - PREFEITURA DE BURITIS - RO